



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

JUSTIFICATIVA

Segundo a revista VEJA São Paulo, de 11.03.09, cerca de 70% dos residenciais funcionam sem licença.

Folha nº	02	do Proc.
Nº	01-304	de 20 09
Pedro Henrique L. Campos		
Tec. Administrativo		
RF 11.795		

O Projeto de Lei, ora apresentado, tem por objetivo criar normas para a análise da legalidade da instalação e funcionamento de atividade, para fins de inscrição no Cadastro de contribuintes Mobiliários - CCM, coibindo, dessa forma, instalações comerciais irregulares.

Para obtenção do CCM, a Prefeitura não verifica se o imóvel objeto do pedido de inscrição no CCM é regular, ou não; se a atividade poderá ser exercida no local; se é condizente com o zoneamento. A exigência do uso permitido e conforme é que cada vez mais torna a "cidade ilegal".

Atualmente se faz a inscrição no Cadastro de Contribuintes - CCM mediante preenchimento de formulário eletrônico com valor de protocolo de inscrição, que deve ser apresentado ao órgão competente no prazo de 30 dias, juntamente com cópia do RG e CPF do contribuinte, se pessoa física. Mais o ato constitutivo (contrato social, estatuto etc) se pessoa jurídica.

Pelo projeto, no preenchimento do formulário eletrônico para inscrição no CCM, o interessado deverá informar se possui o Termo de Consulta de Funcionamento com a informação sobre a possibilidade de instalação e funcionamento da atividade no local, se o imóvel é regular e se o uso é permitido e conforme. Em caso negativo, não será emitido o protocolo de inscrição, evitando, assim, a instalação de comércio irregular.

Portanto, o interessado deverá obter, antes de pedir a inscrição no CCM, junto ao órgão competente, Termo de Consulta de Funcionamento, onde se analisa previamente a possibilidade de instalação, funcionamento, uso permitido e conforme de imóvel regular, em face da legislação de uso e ocupação do solo.

Dessa forma, o projeto estará contribuindo para coibir a instalação e funcionamento de atividades em imóveis em situação irregular.